

DECRETO Nº 153, DE 12 DE MAIO DE 2021.

“Dispõe sobre alteração da alíquota de empréstimos consignados de 30% (trinta por cento) para 35% (trinta e cinco por cento), conforme a Lei Federal nº 14.131, de 30 de março de 2021, aos Servidores Públicos Municipais da Administração Direta e Indireta”.

LAERTE SONSIN JÚNIOR, Prefeito da Estância Turística de Salto, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO a necessidade de atualização e formalização do aumento do percentual máximo de consignações em folha de pagamento para 35% (trinta e cinco por cento), adequando-se à a Lei Federal nº 14.131, de 30 de março de 2021, em vigência até 31 de dezembro de 2021.

DECRETA:

Art. 1º - Fica alterado o percentual de empréstimo consignado em folha de pagamento de 30% (trinta por cento) para 35% (trinta e cinco por cento), aos Servidores Públicos Municipais da Administração Direta e Indireta, até o dia 31 de dezembro de 2021.

Parágrafo único. Os demais artigos permanecem inalterados conforme Decreto Municipal nº 179, de 17 de setembro de 2018.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALTO, ESTADO DE SÃO PAULO.

Aos, 12 de maio de 2021 – 322º da Fundação

LAERTE SONSIN JÚNIOR
Prefeito Municipal

FRANCISCO JOSÉ PROCÓPIO
Secretário Municipal de Governo